



REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO DE FUTSAL **Atualizado em 02/04/2025**

Nos Campeonatos realizados pela LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS, as regras serão as vigentes pela C.B.F.S. (Confederação Brasileira de Futsal) e F.P.F.S. (Federação Paulista de Futsal), das disposições iniciais vigentes da F.P.F.S., com o amparo do C.B.J.D. – Código Brasileiro de Justiça Desportiva, do estatuto da entidade, dos Comunicados Administrativos, deste Regulamento Geral e Técnico, e dos Adendos específicos de cada competição aprovados pelas equipes participantes.

I – DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS.

Artigo 1º – Procura-se através do desenvolvimento dos campeonatos da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS, promover um intercâmbio esportivo entre as equipes de Indaiatuba e cidades vizinhas, bem como contribuir para a formação de uma filosofia esportiva baseada na sociedade com que uma competição pode ser considerada na sua importância cultural, além de contribuir para o desenvolvimento Técnico e Tático de Futsal.

II – DAS CATEGORIAS

Artigo 2º – As categorias a serem disputadas serão as seguintes:

- Categoria Adulto, a partir de 16 anos completos até o dia do jogo determinado pela tabela divulgada.
- Categoria Sub-20, a partir de 16 anos completos até a data do jogo determinado pela tabela divulgada, e idade máxima de 20 anos, considerando o ano de seu nascimento.

Parágrafo Primeiro: As inscrições que forem feitas em desacordo com o disposto neste artigo serão consideradas nulas e não serão permitidas as suas substituições.

Parágrafo Segundo: Atletas menores de 18 anos deverão apresentar autorização devidamente assinada pelo pai e/ou responsável e com firma reconhecida, devendo ainda anexar uma cópia do documento do responsável junto a autorização. Somente após a entrega desta documentação o menor terá a sua inscrição validada.

III – DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES E TAXAS

Artigo 3º – Para participar das competições as equipes deverão formalizar suas inscrições e efetuar o pagamento da referida taxa de inscrição até a data do congresso técnico de cada competição.

Parágrafo Único: As equipes terão que, obrigatoriamente, ter um representante no Congresso Técnico específico de cada competição e/ou divisão. Caso não houver representante e/ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data determinada, terá a sua inscrição invalidada para participar da competição.

Artigo 4º – As inscrições das equipes, atletas e dirigentes deverão ser efetuadas na secretaria da entidade dentro dos prazos estabelecidos no congresso técnico de cada competição.

Artigo 5º – As equipes deverão cadastrar a Ficha Coletiva de atletas e dirigentes que estarão participando da competição na secretaria da entidade para as suas devidas conferências.

Artigo 6º – Para os atletas e dirigentes participarem das competições, todos deverão estar devidamente cadastrados junto a Secretaria da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS, e devidamente inscritos por suas respectivas equipes. Em caso de participarem de jogos sem cumprir as exigências da inscrição, a equipe infratora sofrerá a punição de acordo com **artigo 214 do CBJD**, independente de outras penalidades previstas no atual regulamento.

Parágrafo Único: Profissionais que possuem o CREF também deverão preencher a ficha de cadastro de dirigente e/ou atleta para fins de controle. A falta deste cadastro não permitirá a participação nas competições organizados pela Liga Regional Aifa de Futsal e ou Las Ligas.



Artigo 7º - Para as equipes novas, que estarão disputando uma competição pela primeira vez, os responsáveis deverão apresentar todos os documentos requeridos pela entidade.

Parágrafo Único: Não serão aceitas as inscrições de equipes com nomes de torcidas organizadas, apelidos, amigos e ou pessoas queridas e com nome de equipes abreviadas.

Artigo 8º – As equipes filiadas a LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS, integrantes da 1ª e 2ª divisões, deverão obrigatoriamente permanecer na divisão em que estiver classificada, por no mínimo 02 (dois) anos, ou até o descenso da mesma para a divisão anterior.

Parágrafo Primeiro: A equipe poderá solicitar o afastamento das competições após o cumprimento do período determinado no CAPUT deste artigo.

Parágrafo Segundo: A solicitação de afastamento das competições deverá ser realizada através do envio de comunicado oficial junto à Secretaria da entidade até o dia 31 de janeiro do ano subsequente após a equipe completar o período mínimo determinado no CAPUT deste artigo.

Parágrafo Terceiro: As equipes que solicitarem afastamento das competições, somente poderão solicitar o retorno após transcorrido o período mínimo de 01(um) ano do afastamento. Para voltar a participar das competições, a equipe deverá efetuar o pagamento da referida taxa de inscrição da competição a ser iniciada, e será integrada a disputa da 3ª divisão.

Parágrafo Quarto: Será considerado como abandono de disputa a equipe que deixar de disputar a competição, e não oficializar o pedido do afastamento.

Parágrafo Quinto: O abandono de disputa acarretará na suspensão de 02 (dois) anos para a equipe, dirigentes (Presidente e vice) e atletas inscritos na competição anterior ao abandono.

Parágrafo Sexto: Para voltar a participar das competições, a equipe que foi enquadrada no abandono de disputa, deverá recolher uma multa no valor correspondente a 02 (duas) taxas de inscrições da competição a ser iniciada, além do pagamento da taxa de inscrição da referida competição, sendo integrada para a disputa da 3ª divisão.

Artigo 9º – A taxa de arbitragem e/ou taxa de manutenção, terá o valor estabelecido pela Diretoria e constará no regulamento específico de cada competição, devendo ser paga em dinheiro ou transferência bancária antes do início da partida (não será aceito cheque).

Parágrafo Único: As equipes que forem notificadas e não efetuarem o pagamento da taxa de arbitragem e/ou taxa de manutenção, serão desclassificadas da fase em que se encontrem na disputa do campeonato, devendo ser classificadas para a vaga a equipe posterior, isto é, a equipe subsequente na classificação geral.

Artigo 10 – Será obrigatória a identificação dos jogadores e comissão técnica ao anotador, antes do início de cada partida, com a apresentação de um dos documentos de identidade, ficando impedida a participação do mesmo até a apresentação do documento.

Parágrafo Primeiro: Serão aceitos os documentos abaixo relacionados em sua versão física e original:

- A. Cédula de Identidade (RG) expedida pela SSP;
- B. Certificado de Reservista;
- C. Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
- D. Carteiras de identidades profissionais (OAB, CREA, CRM, CREF...);
- E. Registro de estrangeiros;
- F. Passaporte;
- G. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Parágrafo Segundo: Serão aceitos os documentos abaixo relacionados em sua versão digital:

- A. Cédula de Identidade (RG) expedida pela SSP;

B. Carteira Nacional de Habilitação;

Artigo 11 – Nenhuma equipe terá autorização para que seu Atleta participe dos jogos sem a apresentação de um dos documentos de identidade mencionados no **artigo 10º parágrafos primeiro e segundo** deste regulamento.

IV – DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA

Artigo 12 – As equipes poderão inscrever no máximo 15 (quinze) atletas e até 05 (cinco) membros para a Comissão Técnica. As inscrições serão realizadas nas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro: O atleta somente terá condição de jogo, após sua inscrição e registro, quando constarem todos os documentos exigidos.

Parágrafo Segundo: A inscrição é o requerimento preenchido, juntamente com todos os documentos que comprovem a regularidade do atleta para atuar nas competições aqui regradas.

Parágrafo Terceiro: A inscrição, registro e liberação do atleta somente serão realizados, se comprovada a regularidade do atleta dentro do prazo limite de inscrições.

Parágrafo Quarto: As inscrições de atletas para o campeonato encerram-se 03(três) dias antes do término última rodada da primeira fase, independente da divisão.

Parágrafo Quinto: A equipe que solicitar uma nova inscrição de atleta em substituição de atleta já inscrito deverá pagar uma taxa de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) pela nova inscrição. A efetivação da nova inscrição se dará desde que o atleta a ser substituído não tenha participado de nenhum jogo pelo campeonato. Entende-se por não ter participado, aquele atleta que não constar em súmula.

Parágrafo Sexto: O valor da taxa de registro de filiação de atletas e dirigentes serão estabelecidos anualmente pela Diretoria da entidade.

Parágrafo Sétimo: A Comissão Técnica será composta no momento da partida por até (02) dois membros, podendo ter um membro adicional desde que esse seja um PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE. O membro adicional deverá estar devidamente cadastrado na ficha coletiva de sua equipe junto a Liga Regional Aifa de Futsal, e deverá ainda apresentar a Carteira de Identidade Profissional para a equipe de arbitragem (CRM, CREF, CREFITO...).

Artigo 13 – O Atleta inscrito por mais de uma equipe terá sua inscrição INVALIDADA, sendo que as equipes que o inscreverem não poderá utilizá-lo ou substituí-lo por outro Atleta, ficando INUTILIZADA sua vaga na Ficha Coletiva de Atleta, e o atleta suspenso para toda a competição que estiver em andamento.

Artigo 14 – As equipes poderão inscrever atletas que não tenham residência fixa na cidade de Indaiatuba/SP. A quantidade permitida de atletas, será definida no congresso técnico e constará no regulamento específico de cada competição.

Artigo 15: As inscrições de atletas de federados serão estabelecidas dentro do regulamento específico de cada competição.

Parágrafo Primeiro: Entende-se como atleta federado, aquele que estiver participando e/ou tiver a sua participação comprovada, através de súmulas oficiais, das competições da FPFS, Liga Paulista, e/ou outras Federações no Brasil e/ou no Exterior, no período compreendido em até 03(três) meses anteriores da data de início da competição vigente organizada pela Liga Regional Aifa de Futsal e ou LAS LIGAS.

Parágrafo Segundo: Nas competições aonde não estiverem liberadas as inscrições de atletas federados, as equipes não poderão inscrever atletas que estiverem na condição disposta no **Parágrafo Primeiro** deste artigo.



Parágrafo Terceiro: É de inteira responsabilidade dos dirigentes a comprovação de documentos sobre as condições de atletas considerados federados.

Parágrafo Quarto: Não será aceita carta de liberação de atletas com data inferior ao período disposto no **Parágrafo Primeiro** deste **artigo**.

Artigo 16: Os atletas que estiverem disputando competições da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS e se inscreverem para qualquer equipe, a fim de disputar competições da FPFS e/ou outras Federações no Brasil e ou no Exterior, deverão desligar-se imediatamente da disputa desta entidade, e a equipe não poderá substituí-lo por outro atleta. Os diretores responsáveis deverão comunicar a organização. Caso não comuniquem organização da competição, e após a análise dos fatos se constatada alguma irregularidade, a equipe estará sujeita a punição prevista no **Artigo 214 do CBJD** de acordo com o número de jogos realizados pelo atleta.

Parágrafo Único: A aplicação da condição disposta no **CAPUT do ARTIGO 16** deste regulamento, será de acordo com os critérios de inscrições de atletas estabelecidos no regulamento da competição que estiver em andamento.

Artigo 17 - Diretores de equipes que falsificarem documentos de comprovantes de endereços, assinaturas de atletas e/ou qualquer outro documento para obter sua inscrição, após a constatação da irregularidade, a equipe do mesmo perderá 06 (seis) pontos por partida na tabela de classificação de acordo com o número de jogos realizados pelo atleta, e todos os Diretores cadastrados na ficha de filiação serão suspensos por 180 dias.

Parágrafo Único: A equipe ainda será punida com uma multa no valor de 02 (duas) taxas de inscrição a ser paga após 03 (três) dias da constatação da irregularidade na secretaria da entidade. A falta de pagamento implicará na eliminação da equipe na competição em que estiver disputando e na não liberação de atletas para disputarem competições futuras organizadas pela entidade.

Artigo 18 - Um atleta por equipe com contusão grave, comprovada por atestado médico, poderá ser substituído até a terceira rodada do campeonato em andamento.

Parágrafo Único: O atleta substituído não poderá, em hipótese alguma, ser reintegrado na equipe do referido campeonato em andamento ao qual foi substituído.

V – DO SISTEMA DE DISPUTA, SORTEIO E EMPARCEIRAMENTOS.

Artigo 19 - O sistema de disputa de cada divisão será definido no congresso técnico e constará no regulamento específico de cada competição.

Artigo 20 - A equipe que utilizar atleta ou membro da comissão técnica irregular nas competições da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS, independente da fase que se encontre a equipe, sofrerá as seguintes consequências:

- a) Perda automática de três pontos, independente do resultado;
- b) Em se tratando de partidas realizadas em fases de *play-offs*, a equipe infratora será eliminada da competição;
- c) Não serão computados os pontos eventualmente obtidos pela equipe infratora;
- d) Aplicação de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que deverá ser paga em até 24 horas após o recebimento do comunicado administrativo.

Artigo 21 - Em todas as divisões os jogos terão os tempos de 20 x 20 minutos corridos na primeira fase, oitavas de finais e quartas de finais. Nas fases semifinais e finais o tempo será cronometrado.

Artigo 22 - Nas fases em que o tempo de jogo é de 20 x 20 minutos corridos, o cronometro somente será paralisado a pedido dos oficiais de arbitragem.

Parágrafo único: Este artigo visa não beneficiar a equipe que venha praticar atos antidesportivos com nítida intenção de prejudicar o andamento da partida.



Artigo 23 – As providências referentes à Arbitragem dos jogos, inclusive anotadores e cronometristas, serão de responsabilidade da entidade contratada pela LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS.

Artigo 24 – A disputa da defesa menos vazada de cada competição será entre as quatro equipes finalistas, de cada divisão.

Parágrafo Único: A definição a defesa menos vazada será feita através do cálculo da média de gols sofridos e jogos realizados.

VI – DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

Artigo 25 - Todas as competições da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS seguem os seguintes critérios de classificação:

- ✓ 1º Maior número de Pontos;
- ✓ 2º Maior número de Vitória;
- ✓ 3º Confronto Direto (somente entre duas equipes com mesmo número de pontos e vitórias);
- ✓ 4º Melhor saldo de gols;
- ✓ 5º Maior número de gols marcados;
- ✓ 6º Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- ✓ 7º Menor número de cartões amarelos recebidos;
- ✓ 8º Sorteio;
- ✓ **Vitória = 03 (três) pontos**
- ✓ **Empate = 01 (Um) ponto**

VII – DA COMPETIÇÃO

Artigo 26 – Em todos os jogos, cada equipe terá que apresentar uma bola em plenas condições de jogo. As marcas aprovadas serão definidas no congresso técnico de cada competição e constará no regulamento específico.

Parágrafo Único: Caso uma das equipes não apresente 01 (uma) bola, esta será multada no valor a ser determinado pela Diretoria LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS e que constará no regulamento específico de cada competição. Caso as 02 (duas) equipes não apresentem as bolas, será declarado WXO técnico, isto de acordo com o relatório da arbitragem da partida, com penalização para ambas as equipes.

Artigo 27 - Para a disputa das competições da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS, em todas as categorias, será obrigatória a utilização de coletes para os atletas suplentes, devendo ser de cor diferente da cor predominante do uniforme da equipe. No caso de não cumprimento deste artigo, a equipe será multada no valor a ser determinado pela Diretoria LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS, e que constará no regulamento específico de cada competição.

Artigo 28 - Em todas as partidas das competições da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS, o diretor de cada equipe, terá a responsabilidade de entregar ao anotador a pré-súmula devidamente preenchida com a relação nominal dos atletas participantes da partida, se possível em ordem numérica, juntamente com os documentos dos atletas e dirigentes, com antecedência de 10 minutos. A pré-súmula poderá ser a fornecida pela entidade ou da própria equipe.

Artigo 29 - Nas competições da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS os horários dos jogos serão preferencialmente aos sábados à tarde, ou a critério do Departamento Técnico de Futsal e em casos especiais, aos domingos pela manhã.

Parágrafo Único – Os horários dos jogos também podem variar conforme a competição.

Artigo 30 – As equipes jogarão nos dias, locais e horários conforme definido pela tabela específica de cada competição.



Artigo 31 - Não será aceito pedido de licença ou dispensa após o início da competição. A equipe que assim proceder será enquadrada como abandono da disputa e será penalizada, tendo que efetuar o pagamento de uma multa correspondente ao valor de 02 (duas) taxas de inscrições do campeonato em que estiver disputando, e será proibida de participar de 01 (uma) competição subsequente organizado pela LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS.

Parágrafo Primeiro: A falta de pagamento da multa imposta implicará que a equipe e os atletas estarão suspensos por 365 dias.

Parágrafo Segundo: Após a confirmação do pagamento do valor integral da multa, os atletas estarão liberados para novas inscrições em outras equipes nas competições subsequentes.

Artigo 32 – Os jogos terão um horário fixado, havendo uma tolerância máxima de 10 minutos para o início somente do primeiro jogo de cada ginásio, não havendo tolerância para os demais jogos conforme tabela.

Parágrafo Único: Fica estipulada a multa de R\$10,00 (dez reais) por minuto de atraso conforme relatório da equipe de arbitragem.

Artigo 33 – Quando houver a necessidade de cancelamento e/ou adiamento de uma rodada ou alguma partida, a mesma será remarcada a critério da organização da competição.

Parágrafo Único: A organização da competição poderá convocar uma reunião com as equipes envolvidas. Após ser remarcada uma nova data e horário, não será aceito pedido de cancelamento e/ou adiamento das partidas em questão.

Artigo 34 – Para a disputa das competições da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS fica vetado diretor, técnico e ou jogadores pertencentes a uma equipe, ter uma nova função em outra agremiação independente da divisão. Em caso do não cumprimento, será aplicado ao infrator uma multa referente a 50% do valor da taxa de inscrição do campeonato em que estiver disputando. A falta de pagamento da mesma implicará na exclusão do infrator da competição.

Parágrafo Único: A liberação se dará desde que seja da mesma agremiação em outra divisão, mas o mesmo deverá estar devidamente relacionado da ficha coletiva em sua nova função.

Artigo 35 – A equipe colocada à esquerda da tabela será considerada mandante, e caberá a esta equipe a troca de uniforme quando houver coincidência de cores e/ou em que possa haver confusão com a equipe adversária, a critério do árbitro da partida.

Artigo 36 - O departamento técnico da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS não aceitará pedido de mudança de jogos programados nas tabelas, exceto casos de extrema gravidade, onde a entidade estará cancelando a partida, que será remarcada para outra data.

Artigo 37 – Nas competições da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS serão premiadas as equipes Campeãs e Vice Campeã com troféus e medalhas, além do artilheiro, da defesa menos vazada e o troféu FAIR PLAY (nas competições onde houver essa premiação).

Parágrafo Único: A equipe mais disciplinada de toda a competição, independente da divisão, será premiada com o troféu FAIR PLAY, que será avaliada através de índice abaixo:

- Cartão Amarelo: 02 pontos
- Cartão Vermelho: 04 pontos
- Punições administrativas e julgamentos de atletas e/ou dirigentes penalizados: 06 pontos
- W.O Técnico: 08 pontos

Artigo 38 - Fica liberado o trabalho em pé dos técnicos ou treinadores das equipes, dentro da limitação da zona de substituição de atletas, entretanto, os Árbitros serão orientados a não permitirem abusos por parte desses profissionais, quanto a ultrapassarem as linhas laterais, invadindo a quadra de jogo, assim como as linhas que demarcam a zona de substituições, sendo passível de aplicação de advertência e na sua reincidência,



a expulsão do infrator. Lembramos que Massagistas e Preparadores Físicos, deverão permanecer sentados e não poderão dar qualquer instrução à equipe e muito menos falarem com os Árbitros.

Artigo 39 - Não será permitido aos membros da comissão técnica trajar-se de: camiseta regata, chinelos ou sandálias e chapéus. A bermuda e o boné poderão ser utilizados desde que seja uniforme da equipe. A utilização de meia soquete será permitida.

Artigo 40 - É obrigatório a presença de um técnico, treinador ou representante de cada equipe para o início dos jogos, que assinará juntamente com o capitão da equipe a sumula correspondente a partida. Estes responsáveis deverão estar registrados na LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS, caso não tenha o registro, não poderão permanecer no banco de reservas.

Parágrafo Único: O não cumprimento desta determinação acarretará a equipe infratora o W.O técnico e consequentemente à perda de 03 (três) pontos.

Artigo 41 - Fica criado o acesso e descenso para a disputa das competições onde as equipes estiverem distribuídas em divisões (1ª divisão, 2ª divisão e 3ª divisão).

Parágrafo Primeiro: O número máximo de equipes em cada divisão será determinado pelo departamento técnico da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS e descrito no regulamento específico de cada competição.

Parágrafo Segundo: O critério adotado para o descenso em todas as divisões é o de menor número de pontos, obrigando-se permanecer na Divisão anterior as duas últimas equipes da fase classificatória.

Artigo 42 - As equipes campeãs e vice-campeãs da 2ª divisão e da 3ª divisão estarão automaticamente classificadas para as divisões acima na competição subsequente.

Parágrafo Primeiro: Caso o número de equipes não atinja ao número determinado para a divisão, serão convocadas outras equipes obedecendo à classificação na competição anterior.

Parágrafo Segundo: O não cumprimento por parte da equipe deste artigo, acarretará em multa no valor correspondente a 02(duas) taxas de inscrição do campeonato em que estiver disputando, suspensão da equipe e seus dirigentes (Presidente e Vice-Presidente) por 01 (um) campeonato subsequente e rebaixamento para a 3ª divisão.

Artigo 43: A Diretoria da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS, poderá convidar qualquer equipe para adequar o número de equipes participantes na competição, independentemente da divisão.

VIII – DO W.O

Artigo 44 – Entende-se por comparecimento a presença da equipe dentro da quadra de jogo documentada, devidamente uniformizada e em condições de iniciar a partida imediatamente segundo decisão da arbitragem com a presença em quadra no mínimo de 05(cinco) atletas, além das condições dispostas no **Artigo 40** deste regulamento.

Parágrafo Único: Para os atletas que não compareceram a partida e justificarem sua ausência, a liberação se dará somente após a confirmação do pagamento da taxa de manutenção e/ou arbitragem, conforme disposto no **artigo 47** deste regulamento.

Artigo 45 - No caso do não comparecimento de uma das equipes, a súmula deverá ser preenchida regularmente pelo anotador, considerando-se os atletas presentes como tendo participado do jogo, devendo inclusive ser efetuado o pontapé inicial para caracterização do W.O.

Parágrafo Único: Será declarado o W.O Técnico por:

- Ausência de dirigente e/ou membro da comissão técnica;
- Falta de documentação de atletas e/ou dirigentes;
- Falta de uniforme impedindo a realização da partida;
- Falta de pagamento da taxa de arbitragem e/ou taxa de manutenção.



Artigo 46 - Em todos os casos de W.O, o resultado da partida será 1 x 0 (um a zero) em favor da equipe adversária.

Parágrafo Único: Em caso de W.O na última rodada da fase de classificação, a equipe que ocasionou não terá direito de continuidade na competição e estará automaticamente eliminada independentemente do tipo de W.O.

Artigo 47 - Em caso de W.O, a equipe deverá efetuar o pagamento da taxa de manutenção e/ou arbitragem de imediato, relacionar os atletas presentes, e pagar uma multa correspondente ao valor de 02(duas) taxas de inscrição até 03 (três) dias úteis após a data da partida.

Parágrafo Primeiro: Após a confirmação do pagamento da multa, será respeitada a continuidade da equipe na competição. Caso a equipe não efetue o pagamento da multa estipulada no caput do **artigo 47** deste regulamento, a mesma será eliminada da competição, as partidas a serem disputadas, não serão realizadas, os atletas e dirigentes ausentes estarão suspensos por 02 (dois) anos a contar da data da partida. Os jogos já realizados serão mantidos conforme tabela e súmula. Para os atletas presentes e relacionados em súmula, não se aplicarão as penalidades.

Parágrafo Segundo: Em caso de reincidência, a equipe será automaticamente eliminada do campeonato, as partidas a serem disputadas, não serão realizadas, os atletas e dirigentes ausentes estarão suspensos por 02 (dois) anos a contar da data da partida. Os jogos já realizados serão mantidos conforme tabela e súmula. Para os atletas presentes e relacionados em súmula, não se aplicarão as penalidades.

Artigo 48 - Em todos os casos onde houver a eliminação da equipe será adotado como critério para efeito de classificação o índice técnico (nº de pontos ganhos divididos pelo nº de partidas).

IX – DA DISCIPLINA

Artigo 49 - As infrações cometidas durante os jogos das competições da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS serão punidas com a aplicação dos cartões amarelo e vermelho.

- 03 cartões amarelos – suspensão de 01(uma) partida
- 01 cartão vermelho – suspensão de 01(uma) partida

Parágrafo Único: Atletas expulsos em partidas finais das competições, que conste em relatório sem agravante por parte dos oficiais de arbitragens, expulsões por reincidências de cartões amarelos, serão considerados aptos para iniciar a próxima competição da entidade.

Artigo 50 - A equipe que atuar com atleta, que esteja cumprindo suspensão propositalmente, o atleta infrator terá sua penalidade considerada em dobro, e caso de sua equipe seja vencedora da partida, após a constatação da irregularidade, a mesma será considerada perdedora, devendo classificar a equipe adversária.

Artigo 51 - As infrações disciplinares ocorridas durante as partidas e relatadas na súmula do jogo ou observadas pelos delegados e diretores da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS, e que não envolvam os casos de agressões graves contra árbitros, observadores, dirigentes das equipes, dirigentes da entidade, serão punidas através de Comunicado Administrativo Disciplinar (CAD). As resoluções determinadas pelo CAD caberão recursos para a Comissão Disciplinar.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por atos de agressões graves todas aquelas que são passíveis de boletins de ocorrências policiais, exames corporais de delito e que resultem em prejuízos físicos e morais para o agredido.

Parágrafo Segundo: O descumprimento da punição imposta pelo CAD ou pela Comissão Disciplinar acarretará na perda de pontos da equipe infratora e sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

Artigo 52 - Todo e qualquer recurso no âmbito das instâncias da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS terão o custo de R\$1.000,00 (um mil reais) para a Comissão Disciplinar da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS e R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o Tribunal de Justiça.

Artigo 53 - Os atos de agressões físicas consumadas contra oficiais da arbitragem, dirigentes e observadores designados pela LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS e dirigentes de equipes adversárias,



praticadas comprovadamente por qualquer pessoa, seja atleta ou dirigente, acarretará na **Eliminação** imediata do agressor do campeonato, independente de outras providencias a que se venha a tomar no julgamento definitivo pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único: Se os atos de agressões acontecerem na Final do Campeonato, o processo será encaminhado à Procuradoria da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS.

Artigo 54 - As agressões físicas confirmadas por diretores e atletas contra oficiais de arbitragem sendo relatadas em súmula, a equipe será eliminada da competição e os agressores suspensos por 3 (três) anos das atividades da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS e em casos de agressões graves terão os seus registros cassados e as equipes desfiladas da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS.

Artigo 55 - Após tomar conhecimento do relatório de arbitragem e seus observadores (Delegado), a Diretoria da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS terão poder de eliminar qualquer equipe inscrita na competição, em qualquer fase da disputa, onde ocorrer atos de vandalismo por parte da comissão técnica, dirigente, atletas, tentativa de agressões, contra aos adversários, sendo dirigentes, atletas, equipe de arbitragem, diretores da entidade, invasão de quadra no transcorrer da partida, ou até mesmo após o término da partida por membros da diretoria, torcedores.

Artigo 56 - Atos indisciplinados de técnicos e atletas como ofensas, insistência junto membros da arbitragem, arremesso de objetos e ou bebida dentro da quadra, na tentativa de agredir jogadores adversários, ou arbitragem também serão considerados pelos observadores ou até mesmo pelos membros da diretoria da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS.

Artigo 57 - Dirigentes e atletas expulsos da quadra ficam automaticamente suspensos de participar da partida subsequente. Em caso de ato antidesportivo com maior gravidade, se existir a emissão de um Comunicado Administrativo Disciplinar (CAD), o mesmo ficará suspenso até enunciado do CAD, aguardando ser julgado pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo Primeiro: Os dirigentes e atletas expulsos durante o transcorrer da partida, não poderão, sob hipótese alguma, permanecer uniformizados nas arquibancadas. Caso isso ocorra e seja relatado em súmula, o mesmo poderá ser punido, cabendo aos dirigentes tomar as devidas providencias no sentido de evitar tais acontecimentos (encaminhar o atleta para o vestiário) **Responsabilidade total dos dirigentes.**

Parágrafo Segundo: Os dirigentes e atletas que estejam cumprindo suspensão não poderão entrar em quadra em condição alguma.

Artigo 58 - Todo e qualquer atleta, dirigente e membros de comissões técnicas das equipes participantes de eventos organizados pela LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS, punidos por atos de agressões físicas capitulados nos Artigos: 254-A, em seus Incisos I e II, e 257 do CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva, tanto pela sua Comissão Disciplinar ou por Ato Administrativo de Suspensão Preventiva da Presidência, terão as suas respectivas punições estendidas às todas as modalidades de abrangência e supervisão da entidade.

Artigo 59 - Para as partidas das semifinais, os cartões amarelos serão zerados, caso o atleta tenha 03 cartões amarelos e ou 01 cartão vermelho, o mesmo deverá cumprir obrigatoriamente a suspensão automática.

Parágrafo Primeiro: A punição com cartão vermelho não elimina os cartões amarelos, sendo 03 cartões amarelos e 01 vermelho o atleta punido deve cumprir 02 partidas de suspensão.

Parágrafo Segundo: O controle de cartões amarelos e vermelhos é de inteira responsabilidade das equipes.

Artigo 60 - Diretores, técnicos e ou atletas de equipes que venham cometer ameaças verbalmente e ou cuspir em oficiais de arbitragem estarão automaticamente suspensos da competição e serão posteriormente julgados pela Comissão Disciplinar de acordo com o relatório de arbitragem e artigos do CBJD.

Artigo 61 - Atletas que pertenceram às equipes eliminadas por agressões físicas, somente terão sua inscrição aceita para outra equipe na próxima competição desde que seja até 03 (três) atletas pela nova equipe e que estes não tenham sofrido punição imposta pelo motivo da eliminação da equipe anterior.



Artigo 62 - Para os jogos considerados de relevância será designado um delegado para acompanhar a partida, observar e emitir relatórios correspondentes aos atos indisciplinados que vierem a ocorrer.

Artigo 63 - Não será permitida a presença de torcedores atrás do gol do goleiro adversário, e o árbitro caso suas ordens no sentido da retirada das pessoas atrás do gol não forem acatadas, poderá suspender o jogo ou não iniciar a partida.

Parágrafo Único: A equipe que infringir o artigo poderá ser automaticamente eliminada da competição, após a análise do conteúdo do relatório de arbitragem e relatório de Delegado da partida.

Artigo 64 - Não será permitida, nas dependências dos ginásios durante os jogos deste campeonato a entrada de instrumentos de percussão como baterias, surdão, buzinas, sinalizadores, mastros de bandeiras, apitos etc.

Artigo 65 - A equipe na qual seus torcedores e ou admiradores que não respeitarem as dependências dos Ginásios, soltando bombas, sinalizadores, após a identificação dos responsáveis, bem como se negar a colaborar para a disciplina do campeonato serão penalizadas.

Parágrafo Primeiro: A equipe infratora deverá pagar uma multa no valor de 02 (duas) taxas de inscrição, após a emissão de CAD.

Parágrafo Segundo: O pagamento deverá ser realizado até o 3º dia útil, após a data do jogo.

Parágrafo Terceiro: A falta de pagamento implicará na eliminação do campeonato.

Parágrafo Quarto: Na reincidência deste ato de indisciplina, a equipe estará suspensa dos próximos campeonatos subsequentes a serem realizados pela entidade, juntamente com os atletas inscritos na equipe.

Artigo 66 - Fica determinado que cabe aos dirigentes das equipes participantes dos jogos, a responsabilidade de orientar todos seus torcedores para que assistam aos jogos nas arquibancadas. Caso as orientações não sejam acatadas com a retirada de torcedores que permanecem irregularmente conforme descrito acima, o Árbitro poderá suspender o jogo, ou não iniciar a partida.

Artigo 67 - Os diretores de cada equipe relacionada em súmula deverão assinar o termo de responsabilidade na súmula da partida, ficando responsável pelo bom andamento das partidas. Em caso que haja incidentes os mesmos serão passíveis de sanções impostas pela LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS, após conhecimento de relatórios dos oficiais de arbitragem.

Parágrafo Primeiro: Toda equipe participante deverá ter um diretor responsável legal cadastrado na entidade, apresentando cópia da Carteira de Identidade e comprovante de endereço.

Parágrafo Segundo: O diretor que por ventura recusar a assinar o termo de responsabilidade, terá sua equipe considerada perdedora por WO técnico.

X – DA IMPUGNAÇÃO DA PARTIDA E DE RECURSO A COMISSÃO DISCIPLINAR

Artigo 68 – O pedido de impugnação de uma partida deverá ser interposto junto a Comissão Disciplinar da entidade até as 16:00 horas (dezoito horas) do primeiro dia útil após a sua realização. No caso de recurso dos atos do CAD, também junto a Comissão Disciplinar, deverá ser interposto até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do CAD e ou publicação do mesmo. Ambos os casos deverão estar rigorosamente amparados com as disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

Parágrafo Único: Para que os pedidos mencionados neste artigo sejam aceitos e atendidos, será necessário o pagamento da taxa correspondente a R\$1.000,00 (um mil reais), a ser recolhida em favor da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS por ocasião do ato de protocolar o devido recurso.



XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 69 – Todas as equipes participantes dos campeonatos organizados e promovidos pela LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS, obrigam-se ao custear suas próprias despesas de locomoção, estadia e exames médicos de seus atletas inscritos, não se responsabilizando a entidade, Clubes/Associações que cedem os espaços físicos, ou seja, Ginásios para realizações de jogos do campeonato, Patrocinador do Campeonato, e a Secretaria Municipal de Esportes de Indaiatuba por acidentes de qualquer natureza, ressarcimentos e indenizações.

Parágrafo Primeiro: As equipes participantes das competições terão a responsabilidade de atestarem a capacidade física e fisiológica do atleta para o exercício de suas atividades esportivas, não cabendo à entidade o controle médico dos atletas.

Parágrafo Segundo: A LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS não tem obrigatoriedade de ressarcimentos para equipe ou atletas de qualquer natureza.

Artigo 70 - A tabela dos jogos, sistema de disputa, será parte integrante do Adendo ao Regulamento que será emitido após as decisões do congresso técnico de cada competição.

Artigo 71 - Não será permitida a transmissão radiofônica, via internet, televisionamento, das partidas das competições em qualquer de suas fases, sem uma prévia solicitação por escrito dos interessados e a devida autorização da Diretoria da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS.

Artigo 72 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou digitais e demais propriedades inerentes as Competições são de competência exclusiva da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS, únicas titulares de tais direitos, inclusive de transmissão das partidas.

Parágrafo Primeiro – As equipes cedem com exclusividade, de forma irrevogável, à LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS em todo o território brasileiro e internacional, em caráter gratuito e irrevogável, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada, pay-per-view, via internet e via telefônica de todos os jogos das Competições. A LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS poderão ceder, no todo ou em parte a terceiros, no Brasil e no exterior, os direitos cedidos pelas equipes.

Parágrafo Segundo – As equipes participantes devem respeitar os Protocolos de Operação de Jogos, Marketing e Comunicação, sob pena de multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela Justiça Desportiva.

Artigo 73 - As equipes participantes das competições se comprometem a preservar todas as praças esportivas, assumindo ressarcimento de qualquer prejuízo causado por seus atletas, torcedores e dirigentes, além do responsável legal ainda responder civilmente por atos praticados pela sua equipe acordo de com as leis vigentes do código.

Artigo 74 - Ficam proibidos os dirigentes, técnicos e atletas entrarem no interior da quadra na partida com capacetes de motos em bolsas e ou avulsos, trata-se de segurança durante a realização da partida.

Artigo 75 - O Presidente, Vice-Presidente e Diretores da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS não receberão reclamações, solicitações, etc., dentro de Ginásios, antes, durante e após os jogos onde os mesmos sejam realizados, sob nenhuma hipótese; todo e qualquer encaminhamento a respeito do assunto deverá ser realizado por ofício e protocolado na secretaria da entidade.

Artigo 76 - Toda equipe participante deverá indicar um profissional com cadastro junto ao CREF para oferecer as orientações necessárias e o mesmo deverá preencher a ficha de cadastro junto ao departamento de registro da entidade.

Artigo 77 - As premiações dos melhores do ano somente serão entregues aos que comparecerem no local das festividades. Os atletas indicados a receberem premiações serão previamente comunicados.



Parágrafo Único: Os treinadores das equipes terão a obrigatoriedade, de após o término de cada partida votar no melhor atleta da equipe adversária, através da cédula fornecida pela LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS. Treinadores que deixarem de apresentar a cédula de escolha, estarão sujeitos às penalidades impostas pela Diretoria da entidade, e os atletas de sua equipe também não terão o direito de receber a indicação de voto pela equipe adversária. Válido para as competições onde houver a definição deste critério.

Artigo 78 - A entidade não aceitará pedidos de veto a Árbitros e Anotadores. Nada impede que sejam encaminhadas sugestões para melhorar o nível de arbitragens, através de e-mail ou ofício.

Artigo 79 - A LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS determina que é expressamente proibida a entrada e circulação de caixas térmicas/cooler contendo garrafas de vidro, latas de cerveja ou refrigerante nas dependências dos ginásios, por ocasiões de jogos administrados pela mesma, pois trata-se de uma medida de segurança para todos os envolvidos na partida, em caso de possível confusão.

Parágrafo Único: Será cobrada uma multa no valor correspondente a 02 (duas) taxas de inscrição da competição em disputa pelo não cumprimento da determinação, que seja torcedores de equipe, atletas, dirigentes e ou responsáveis pelas lanchonetes dos ginásios.

Artigo 80 - Fica instituído o Tribunal de Justiça Desportiva Las Ligas como Tribunal oficial das competições da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS.

Parágrafo Único: Todos os atletas, dirigentes e/ou torcedores que estiverem cumprindo punições aplicadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva Las Ligas ficam impedidos de participar das competições da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS.

Artigo 81 - Este regulamento, ora revisado e aprovado, substitui ao regulamento anterior emitido em 08 de janeiro de 2024.

Artigo 82 - As equipes legalmente inscritas nas competições da LIGA REGIONAL AIFA DE FUTSAL e ou LAS LIGAS, declaram conhecer, concordar e cumprir com todas as disposições constantes do presente Regulamento. Casos omissos e de ordem administrativa e as dúvidas porventura suscitadas, serão solucionados pela entidade.

Indaiatuba, 02 de abril de 2025.

Rogério N. Pontara
ROGÉRIO NEGRÃO DE MATOS PONTARA
PRESIDENTE